

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 18418/2016
 NOME DO INFRATOR: JOÃO VIDAL PEREIRA CARDOSO
 INFRAÇÃO: art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 31, parágrafo único e art. 81, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 1.750 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 08511/2016/GEFAU, e considerando que não houve registro do cumprimento da penalidade, o escopo do processo foi encaminhado à CCDA/SEFA (Ofício nº 60281/2019/COFIN/DGAF/SAGAT), para inscrição em dívida ativa não tributária, e por fim, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2303/2016
 NOME DO INFRATOR: REBÊLO E CIA LTDA - POSTOS BOM JESUS
 INFRAÇÃO: art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 81, incisos I e IV da Lei Estadual nº 6.381/2001, em consonância com o art. 70, da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 7.500 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 08554/2015/GERAD, e considerando que não houve registro do cumprimento da penalidade, o escopo do processo foi encaminhado à CCDA/SEFA (Ofício nº 60281/2019/COFIN/DGAF/SAGAT), para inscrição em dívida ativa não tributária, e por fim, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2352/2016
 NOME DO INFRATOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
 INFRAÇÃO: art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 2º, da Lei Estadual nº 5.977/1996 e art. 29, §1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 9.605/1998, em consonância com o art. 70, da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 2.000 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 08502/2015/GEFAU, e considerando que não houve registro do cumprimento da penalidade, o escopo do processo foi encaminhado à CCDA/SEFA (Ofício nº 60281/2019/COFIN/DGAF/SAGAT), para inscrição em dívida ativa não tributária, e por fim, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 17079/2016
 NOME DO INFRATOR: PAULO GILMAR BATISTA HUNGRIA
 INFRAÇÃO: art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 29, §1º, inciso da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 2º, da Lei Estadual nº 5.977/1996, em consonância com o art. 24, §3º, inciso III, do Decreto Federal 6.514/2008 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 250 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 07568/2016/GEFAU, e considerando que não houve registro do cumprimento da penalidade, o escopo do processo foi encaminhado à CCDA/SEFA (Ofício nº 60281/2019/COFIN/DGAF/SAGAT), para inscrição em dívida ativa não tributária, e por fim, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 23174/2016
 NOME DO INFRATOR: MADEREIRA IPIXUNA EIRELI-ME
 INFRAÇÃO: art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, §1º, da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 1.000 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 07023/2016/GEFLOR, e considerando que não houve registro do cumprimento da penalidade, o escopo do processo foi encaminhado à CCDA/SEFA (Ofício nº 60281/2019/COFIN/DGAF/SAGAT), para inscrição em dívida ativa não tributária, e por fim, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 36859/2016
 NOME DO INFRATOR: RAIMUNDA FERREIRA SOFFA
 INFRAÇÃO: art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 38, da Lei Estadual nº 5.887/1995 e arts. 63 e 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 3.000 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 08187/2016/GERAD, e considerando que não houve registro do cumprimento da penalidade, o escopo do processo foi encaminhado à CCDA/SEFA (Ofício nº 60281/2019/COFIN/DGAF/SAGAT), para inscrição em dívida ativa não tributária, e por fim, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 7619/2016
 NOME DO INFRATOR: OSVALDO NATALINO FORMIGHIERI
 INFRAÇÃO: art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 80, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 10.000 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 03443/2016/GEFLOR, e considerando que não houve registro do cumprimento da penalidade, o escopo do processo foi encaminhado à CCDA/SEFA (Ofício nº 60281/2019/COFIN/DGAF/SAGAT), para inscrição em dívida ativa não tributária, e por fim, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 10143/2016
 NOME DO INFRATOR: ANTONIO WELITON ACACIO FERREIRA
 INFRAÇÃO: art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 29, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 2º da Lei Estadual nº 5.977/1996, em consonância com o art. 24, §3º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 250 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 08533/2016/GEFAU, e considerando que não houve registro do cumprimento da penalidade, o escopo do processo foi encaminhado à CCDA/SEFA (Ofício nº 60281/2019/COFIN/DGAF/SAGAT), para inscrição em dívida ativa não tributária, e por fim, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

Protocolo: 657798

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria nº. 202 de 18 de maio de 2021

Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias
 Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias
 Servidor - Matrícula - Cargo: Jocilete de Almeida Ribeiro - 57175480 - Gerente
 PTRES: 798933
 Fonte: 0316005605
 Elemento: 33.90.36.. R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
 Elemento: 33.90.47.. R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais)
 Ação: 260.990
 Ação: 260.991
 KARLA LESSA BENGTONSON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 657484

DIÁRIA

Portaria nº. 197 de 18 de maio de 2021

Fundamento Legal: conforme processo nº 2021/510376 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
 Objetivo: Realizar ação de limpeza e manutenção da Rota do Guarumã no trecho que compreende ao Refúgio Metrópole da Amazônia
 Origem: Belém- PA
 Destino: Ananindeua-PA
 Período: 24 a 28/05/2021 - 4,5 (quatro e meia) diárias
 Servidor: Letícia Lima de Freitas - 5939808 - Técnico em Gestão Ambiental
 Wanessa Silva Grangeiro - 57208461 - Especialista em Educação Classe II
 Emanuel de Jesus Ferreira do Amaral - 5942880 - Auxiliar Operacional
 KARLA LESSA BENGTONSON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Portaria nº. 192 de 18 de maio de 2021

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para os municípios de Tomé-Açu, Concórdia do Pará, Acará e Mojú-PA de 24 a 28/05/2021:

Servidor	Objetivo
Laura Dias dos Santos, matrícula nº 5800153, cargo de Gerente.	Acompanhamento técnico regular do projeto Prosaf.
José Adilson Aguiar do Vale, matrícula nº 57196345, cargo de Motorista.	Conduzir veículo oficial para transporte da servidora em atividade Institucional.

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2021/357247 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
 KARLA LESSA BENGTONSON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Portaria nº. 198 de 18 de maio de 2021

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2021/387459 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
 Objetivo: Apresentar protótipo de software desenvolvido com a finalidade de otimizar a gestão e planejamento do Programa de Restauração Florestal, Projeto PROSAF e o Sócio biodiversidade para Diretorias e equipe do FUNDEFLO